



**AO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE –
PERUÍBEPREV**

Proc. Adm. nº. 060/2026

**Assunto: Procedimento Licitatório para Aquisição de segundo LOTE de Gêneros
Alimentícios Café em pó e Açúcar**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Aquisição de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUÍBEPREV., atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Perúibe – RPPSP e público em geral.

1. Objeto

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a aquisição, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, Lei nº 14.133/2021, de gêneros alimentícios – café em pó e açúcar para consumo nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUÍBEPREV, atendendo às necessidades diárias e rotineiras, tanto dos colaboradores como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Perúibe – RPPSP e público em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição de gêneros alimentícios como café em pó e açúcar é necessária e justificável visando ao bom funcionamento de diversas atividades e serviços institucionais, atendendo tanto às necessidades tanto dos colaboradores, como também dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Perúibe – RPPSP e público em geral.

Estes produtos são amplamente utilizados em reuniões, eventos corporativos e no cotidiano das unidades de gerência e órgãos colegiados, proporcionando momentos de pausa e convivência que contribuem para a melhoria do clima organizacional e o aumento da produtividade.

Além disso, o fornecimento desses itens é uma prática comum nas instituições públicas e privadas, com o objetivo de promover o bem-estar e o conforto dos colaboradores durante a jornada de trabalho, possibilitando pequenas pausas para descanso e recuperação de energia.



O café é uma bebida de notória aceitação no ambiente de trabalho, bem como o açúcar complementando-o.

A aquisição desses produtos também é necessária para garantir que a instituição esteja minimamente preparada para receber visitas de parceiros, fornecedores e outras partes interessadas, oferecendo um ambiente acolhedor e agradável. A disponibilidade de café e açúcar demonstra zelo e preocupação com o bom atendimento ao público, conferindo cuidado e hospitalidade, além de reforça uma imagem profissional, organizada e preparada do PERUÍBEPREV

Trata-se de insumos de consumo contínuo e essencial, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA/2025). A aquisição será por contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor.

2.1 Especificações do Objeto.

Deverá estar contemplado no presente objeto as características e necessidades do PERUÍBEPREV, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Observações
1	Açúcar tipo: refinado, coloração: branca. O prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação. Sendo que a validade não poderá ser inferior a 6 meses.	Pacote	06	Total: 06 pacotes de 1(um) quilo
2	Café em pó, torrado, moído, intensidade média, tradicional, puro, embalado a vácuo, pacote com 500g e isento de impurezas. Deverá possuir Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. O prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação. Sendo que a validade não poderá ser inferior a 6 meses.	Pacote	36	Total: 36 pacotes de 500 gramas

3. Prazo e local de Entrega

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUÍBEPREV, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº 601 – Centro – Perúibe/SP – CEP 11770-272.



4. Condições de Recebimento

Os gêneros alimentícios – café em pó e açúcar, objeto do presente processo, deverão ser fornecidos por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento e na legislação e não será exigido o atestado de capacidade técnica.

O objeto dessa contratação deverá ser entregue na forma em que é apresentado no comércio privado, desde que atenda às especificações solicitadas e exigências de qualidade, seguindo os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

A entrega dos produtos fora das especificações contidas no presente procedimento licitatório, com avarias em sua embalagem ou no próprio produto, decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, gerará a obrigação de recolhimento e substituição pelo fornecedor que se sagrar vencedor, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva comunicação do fato.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante conferência e verificação das especificações técnicas. O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção e aprovação pela unidade requisitante.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação. Sendo que a validade não poderá ser inferior a 6 meses.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos produtos, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no aviso de contratação.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, e após a verificação da qualidade, quantidade, validade e integralidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, uma vez que há vasto mercado fornecedor do objeto, sob pena de incorrer em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e gerar custos desnecessários por incentivo a um sistema burocrático.

5. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada com base no **inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta, por **dispensa de licitação**, com valor estimado de até **R\$ 62.725,59**, desde que observadas as exigências legais quanto à justificativa da contratação, pesquisa de preços e dotação orçamentária.

A contratação direta observará os dispositivos:

- ✓ Art. 5º: Princípios
- ✓ Art. 23: Estimativa de preços
- ✓ Art. 40: Planejamento e ciclo de vida
- ✓ Art. 75, II: Dispensa de licitação para valores inferiores a R\$ R\$62.725,59
- ✓ Art. 72: Justificativa da contratação
- ✓ Art. 94: Publicação no PNCP

6. Requisitos de Habilitação

A regularidade da contratada deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
3. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

As certidões, quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terão seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.



Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da interessada participante do presente processo.

7. Obrigações da Contratada

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Respeitar a forma de entrega, nas datas estabelecidas pela Autarquia, mediante Autorização de Fornecimento.

Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Responsabilizar -se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no parágrafo anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas



complementares. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao PERUÍBEPREV ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

Cientificar O PERUÍBEPREV do andamento da entrega, quando for o caso.

8. Obrigações do Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Gestão e Fiscalização

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado.

A gestão e a fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do PERUÍBEPREV e não excluem nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.



10. Das Sanções

O licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, a ser apurado mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. Dos Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal, mediante depósito em conta informada pela contratada, desde que regular com as exigências fiscais., juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após a respectiva apresentação.

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

O PERUÍBEPREV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a licitação por Dispensa/Contratação Direta art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento: menor preço global.

12. Estimativas do Valor da Contratação

Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa junto ao PNCP e a fornecedores em potencial.

As pesquisas de preços se encontram anexadas ao processo.

Considerando os valores praticados conforme o PNCP e as cotações feitas a potenciais fornecedores, adota-se para 2ª parte da aquisição o valor de referência da contratação o montante R\$ 1.732,55 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

13. Do Contrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro

Peruíbe – SP – CEP 11770-272

CNPJ 07.849.816/0001-33

Tel. (13) 3454-1467

Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

14. Do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.732,55 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

15. Conclusão

A contratação atende às exigências legais, está em consonância com o PCA 2025 e visa garantir a continuidade dos serviços do PERUÍBEPREV com qualidade, previsibilidade orçamentária e respeito aos princípios administrativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Calijuri Junior
Analista Previdenciário – Gerência de Benefícios
PERUÍBEPREV